

EDITAL Nº 02/2019

O diretor da Editora UENP, Prof. Dr. Thiago Alves Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o concurso para escolha de sua logomarca/identidade visual, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e logotipo institucional e identidade visual para a Editora UENP. O concurso pretende promover a participação da comunidade acadêmica e externa na construção da imagem e da identidade visual da editora.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Editora da UENP e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como site institucional, livros, *e-books*, eventos, folders, cartazes, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela Editora.

1.3. A proposta de criação de logomarca e logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade visual: que comunique a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, o conceito, os valores e o posicionamento da marca da Editora;

1.3.2. Marca: que corresponda a uma identidade visual que permita as comunidades interna e externa a UENP, identificarem a Editora;

1.3.3. Caráter: que seja singular e expresse os atributos, os valores, a personalidade de uma Editora Universitária;

1.3.4. Inovação: que reflita um espírito novo, de empreendedorismo, avançado e inovador.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma proposta de logotipo e uma de logomarca separadamente ou, preferencialmente, integradas em um mesmo trabalho;

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas (máximo 5 autores). No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. O concurso é aberto a toda comunidade acadêmica e externa, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora das propostas inscritas.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da proposta poderá ser feita da seguinte maneira:

4.1.1. O candidato deve enviar por e-mail **a logomarca e logotipo vetorizados no formato EPS ou SVG com perfil de cor CMYK e uma imagem demonstrativa em JPG**, juntamente com a inscrição (ANEXO I) e memória descritiva (ANEXO II) do concurso, no período de **04 de novembro de 2019 à 04 de fevereiro de 2020** as propostas em seus respectivos arquivos digitais nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.5, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO II).

4.1.2. Entrega por Correio Eletrônico: a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para o endereço atendimento.editora@uenp.edu.br até a data final do período de inscrição com o assunto "Concurso Logomarca/Logotipo Editora da UENP"

4.1.3. Os candidatos terão, na confirmação do recebimento do e-mail, a confirmação da inscrição.

4.1.4. O ANEXO IV deverá ser enviado também por e-mail com assinatura eletrônica.

4.1.5. Os trabalhos **não** deverão conter assinatura ou sinal que identifique o(s) autor(es).

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

4.2.1. Versão multicolorida;

4.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza);

4.2.3. Versão em preto e branco.

4.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO II) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.5. Cada uma das versões relacionadas no item 4.2. Deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 150 mm x 150 mm; intermediária: de livre escolha; maior: de livre escolha.

4.7. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do(s) autor(es).

4.8. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como demais despesas, correrão por conta do(s) participante(s).

4.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

4.10. Encerrado o prazo das inscrições, a Editora UENP, responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos arquivos, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5. DA PREMIAÇÃO AO VENCEDOR

5.1. O autor(a) da proposta escolhida será premiado(a) com uma obra de arte plástica (escultura) de um artista a ser escolhido.

5.2. O vencedor(a) também será contemplado(a) com diploma e menção honrosa pela Editora UENP.

6. DO CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Início das inscrições e envio das propostas	04 de novembro de 2019
Término das Inscrições e envio das propostas	04 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	20 de março de 2020
Entrega de certificado e prêmio	17 de abril de 2020

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Será composta por 5 (cinco) membros designados pela Editora da UENP, sendo eles: a professora Dr^a. Anncy Tojeiro Giordani; a professora Ms. Bruna Carolina Barbosa; o professor Dr. Ilton Garcia da Costa; o assessor de comunicação Tiago Ângelo e a professora Ms. Vanessa Séves Deister de Souza; elegendo seu presidente.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

8.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.3. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

A) **Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) **Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

8.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação (ANEXO III).

8.6. O trabalho que obtiver a maior nota será o vencedor.

8.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Editora UENP, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor(es).

9.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) pressupõe, por parte do(s) ganhador(es) do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Editora UENP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

(Assinado no original)
Thiago Alves Valente
Diretor Editora UENP



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (1º autor)

Participante(s) (nome completo):

Data(s) de nascimento:

____/____/____
____/____/____
____/____/____
____/____/____
____/____/____

CPF(s):

____.____.____-____
____.____.____-____
____.____.____-____
____.____.____-____
____.____.____-____

Endereço:

Rua/Av.: _____ Número: _____

Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ / () _____

E-mail para contato: _____

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Editora UENP)

ANEXO III
FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO
INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Editora UENP)

JULGADOR 1	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e Assinatura	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 2	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e Assinatura	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 3	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e Assinatura	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			

JULGADOR 4	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e Assinatura	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			



JULGADOR 5	CRITÉRIO	NOTA	PESO	NOTA x PESO
Nome e Assinatura	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	TOTAL			



ANEXO IV

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela Editora UENP)

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA
PARA A EDITORA UENP**

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em ___/___/___, por _____, e representante legal de _____*, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus ANEXOS) para escolha de logotipo e/ou logomarca da Editora UENP, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de logomarca e/ou logotipo da Editora UENP, caso seja o vencedor do concurso.

Cornélio Procópio, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(s) participante(s)

* Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada coletivamente.